



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

## **PROJETO DE LEI Nº 29, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

### **AUTORIZA O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE MÉDICO JUNTO AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o aumento de 02 (duas) vagas do cargo de Médico, constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da área da saúde, constante do Anexo I da Lei nº 1.302/2008, que passa a vigorar com nova redação, conforme documento anexo.

**Art. 2º.** Continuam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.303, de 25 de fevereiro de 2008, bem como de seu anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 05 de junho de 2024.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

## JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE MÉDICO JUNTO AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O aumento de vagas para médicos e o preenchimento destas se faz necessário tendo em vista que a nova realidade administrativa gera necessidade de ampliação da estrutura, visando a melhoria contínua da prestação do serviço público.

Com a iminente inauguração da nova Unidade Básica de Saúde (UBS), há a necessidade de mais médicos para atendimento das demandas da população.

Assim, considerando ser necessário o aumento de vagas de médicos e o preenchimento destas para o pleno funcionamento da UBS a ser inaugurada, requer que o presente projeto seja apreciado, **em Regime de Urgência Urgentíssima**, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

Prefeitura Municipal de Fama, 05 de junho de 2024.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**

Prefeito Municipal